



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025.

EMENTA: Anula as Resoluções nº 01/2024, 02/2022 e 01/2022 e revoga o Decreto Legislativo de nº 02/2024.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORRENTES, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, com base no artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, VIII e XI do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal de Correntes/PE, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando o parecer jurídico da assessoria jurídica desta casa que identificou vícios insanáveis na tramitação dos processos legislativos capazes de violar flagrantemente o devido processo legal, e cercear direitos, pois não foram obedecidos os princípios do contraditório e ampla defesa, o que resultou em um maculado julgamento e, por consequência, nulo de pleno direito, no plenário da Câmara de Vereadores de Correntes.

Considerando a constatação da ilegalidade processual por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que em sede de Decisão Monocrática Terminativa no âmbito do processo nº 0004614-44.2024.8.17.9480 suspendeu os efeitos das Resoluções nº 01/2024, 02/2022 e 01/2022, que julgaram as contas do chefe Poder Executivo relativas aos anos de 2014, 2015 e 2017;

Considerando a necessidade de prover fluidez a novo e imaculado processo de julgamento objeto das resoluções ora nulificadas;





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

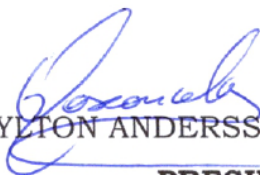
Art. 1º - Fica decretada a nulidade das Resoluções nº 01/2024, 02/2022 e 01/2022, que julgaram as contas do chefe do Poder Executivo relativas aos anos de 2014, 2015 e 2017 .

Art. 2º - Revoga-se o decreto Legislativo de nº 02/2024.

Art. 3º - Determine-se a devida tramitação do processo com a necessária notificação do Chefe do Poder Executivo dos exercícios exarados no Art. 1º, para garantia do seu pleno direito de defesa.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Correntes, Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2025.


JOSEYLTON ANDERSSON DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


CICERO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025
Especie: Projeto de Decreto Legislativo
Proponentes: ANDERSON VASCONCELOS | JACIANE ALVES | CÍCERO DA SILVA |
Descrição: ANULA AS RESOLUÇÕES Nº 01/2024, 02/2022 E 01/2022 E REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 02/2024

A favor: 9
Contra: 0
Abstenção: 3

 ANDERSON VASCONCELOS Presidente PSB Ainda não votou	 CÍCERO DA SILVA Primeiro Secretário PSB A favor	 ADELMO LUCIANO Vereador PSB A favor	 ARNALDO TAVARES Vereador PSDB A favor	 CLAYTON UMBELINO Vereador PSDB Abstenção
 ERLAN LEANDRO Vereador PSDB Abstenção	 JACIANE ALVES Segunda Secretária PSB A favor	 JOSÉ GERALDO Vereador Licenciado Vereador PSDB A favor	 LOURDILÉCIA CHAVES Vereadora PSDB Abstenção	 MARIA LEAL Vereadora PSB A favor
 SIDNEI MARTINS Vereador PSB A favor				

06/02 2025 **Câmara Municipal de Correntes/PE**
1º Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo 2025

